



PROCESSO Nº 2023006064
CONTRATO: 431/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2022

1º TERMO ADITIVO (VALOR) 16,43% AO CONTRATO Nº 431/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P45, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIAS GÁS COMERCIO E ATACADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

:

O presente termo aditivo ao contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS P45 PARA USO NO HMJI – HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE MELO E CAPS AD III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A Empresa **DIAS GÁS COMERCIO E ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.970.292/0001-77, com sede na Av. Doutor Neylor Rolim, Qd. 79, Lt 10, Parque Alvorada I, Luziânia - GO, CEP:72.836-330, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) **NABLIA BARBOSA DE SANTANA DIAS**, brasileira, casada, empresária, portador (a) da CNH nº 05190931168, expedida pelo DETRAN -DF e do CPF nº 004.498.051-58, residente e domiciliado (a) Luziânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **113/2023**, expedido pelo Fiscal do Contrato, solicitando acréscimo do valor contratual do Termo de Contrato firmado em 18 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo de Valor é de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507 de 21 de dezembro de 2022:

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20231099
Natureza da Despesa	339030 – Material de Consumo
Sub Elemento	00 – Obras e Instalações
Fonte	225000

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 18 de março de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 16 de março de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

NABLIA BARBOSA DE SANTANA DIAS
Contratado (a)

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany dos Santos Leitão
CPF: 050.745.961-06

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10